



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

PRODUTO BÁSICO	
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO</b> ( ) Aquilotação (X) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Passagens e Despesas de Locomoção	<b>ORGAO EMITENTE</b>  <b>SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA</b>

**OBJETO:** Número nº 00000000000000000000 de Vossa Senhoria a relação do(s) item(s) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCONTAMINAZÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, conforme demonstrado abaixo, para o qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa:** A presente licitação é justificada pela necessidade de contratação de uma empresa para realizar os serviços de dedetização, desratização e desinfecção nas escolas municipais de Caucaia de modo a garantir o mínimo de 3 (três) em 3 (três) meses em cada escola, visto que todos os meses há o serviço a ser realizado, na maioria das vezes em áreas muito arborizadas, além de ser necessária a prevenção a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, vírus e bactérias, dentro das Unidades Escolares, para combater e prevenir a proliferação de ratos a fim de garantir a preservação e integridade da saúde dos alunos e servidores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia.

ITEMS		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>				
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, SERVIÇO DE COMBATE EXTENSIVO AOS INSETOS (COSTEL, COXARATAS, TRAGAS, FORMIGAS, FOMELO, INSETOS Voadores (MOSCAS, MOSQUITOS, ETI) A SEREM EXECUTADOS COM PRODUTOS DE ALTA TOXICIDADE, INODOROS, INOCUOS A SAUDE E RECOMENDADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE, MANEIO EM FORMA DE GEL, SPRAY OU NEVOAÇÃO.</b>	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ITEMS		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>				



# Prefeitura de CAUCAIA

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

<p>PRESTACAO DE SERVIÇO DE DESCONTAMINACAO E SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS CUPINS E AOS LOCAIS ONDE SE ALOJAM BEM COMO PREVENTIVO NAS ÁREAS INDICADAS UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE ESTE TRATAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVES DE HIERÁRREA QUÍMICA COM APLICAÇÃO ATRAVES DE NEBULIZACAO E INECCAO DO PRODUTO ATIVO NO SOLO</p>	M	364.000
<b>SERVIÇO DE DESCONTAMINACAO E SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS CUPINS E AOS LOCAIS ONDE SE ALOJAM BEM COMO PREVENTIVO NAS ÁREAS INDICADAS UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE</b>		
<p>PRESTACAO DE SERVIÇO DE DESRATIZACAO E SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS ROEDORES DEVENDO SER EXECUTADOS COM APLICACAO DE BATICIDA EM FORMA DE ISCA DE MODO QUE OS ANIMAIS AO SECAREM NAO DEIXEM BOJOR DESAGRADAVEL UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE</p>	M	364.000
<b>SERVIÇO DE DESRATIZACAO E SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS ROEDORES DEVENDO SER EXECUTADOS COM APLICACAO DE BATICIDA EM FORMA DE ISCA DE MODO QUE OS ANIMAIS AO SECAREM NAO DEIXEM BOJOR DESAGRADAVEL UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE</b>		
<p>PRESTACAO DE SERVIÇO DE DESINFECÇAO E SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS MICROBICIDAS FUNGICIDAS VIRUSCIDAS GERMICIDA BACTERICIDAS BACTERIOSTATICOS E AGENTES DE CONTROLE DE FUNGOS E BOJOR PARA ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS DEVENDO SER EXECUTADO ATRAVES DE NEBULIZACAO PULVERIZACAO E HIDROJATEAMENTO DE CORTINA DE DESINFECÇAO NOS AMBIENTES UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE APROVADO PELA ANVISA A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO COMPLETO</p>	M	364.000

**1- CONDIÇÕES GERAIS**  
 1.1- Seguir em anexo todas as condições gerais de execução dos serviços

**2- APRESENTACAO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
 2.1- Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas de item e quantidade

*[Handwritten signature]*



solicitada no valor global total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e honorários, e as que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam referenciados neste documento.

2.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terá os mesmos reexecutados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro no Cadastro de Fornecedores Municipais.

2.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos antes da adjudicação e também poderá fazer a verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste Termo de Referência.

2.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço global**, desde que atenda às exigências contidas neste Projeto Básico.

### **2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Para a execução dos serviços serão emitidas **ORDENS DE SERVIÇOS** em conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s).

3.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitido seu prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/03, se a proposta registrada contiver condições mais vantajosas para a administração, salientando os demais requisitos do Edital Municipal Nº 670/2014 de 23 de outubro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrevida pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), deve observar os termos do Edital Municipal Nº 670/2014 de 23 de outubro de 2014, da Lei nº 8.666/03 e da Lei nº 4024/02, e demais normas pertinentes.

### **4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Pagar, em nome da Prefeitura, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, emite outorgas e demais obrigações, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

4.2. Manter a capacidade de cumprir as obrigações assumidas durante todo o contrato em relação a qualificação, qualificação exigida nesse processo.

4.3. Substituir a qualquer tempo, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com prejuízo próprio ou de terceiros e apresentar o resultado dentro do prazo de validade.

4.4. Responder civil e criminalmente por danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a conclusão do contrato.

4.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do contrato no prazo estabelecido.

4.6. Prestar o devido esclarecimento que forem solicitados pela administração, durante a execução do contrato, para reclamações ou orientações se obrigando a atender prontamente.

### **5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. Exercer o dever de fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na execução do contrato e do cumprimento dos prazos.

5.2. Colocar à disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços.

5.3. Efetuar o pagamento na forma e em valorizada neste termo de referência.

5.4. Designar serviço para a prestação e fiscalização das entregas.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

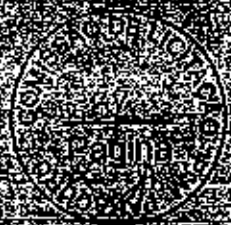
6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

E-mail: pregao2@prefeitura-caucaia.ce.gov.br

Endereço: Rua José de Alencar, 200 - Bairro: Caucaia/CE, Fone: (85) 3442-0202 - CEP: 63000-000

CNPJ: 07.016.162/0001-06



trabalho neste sentido, através de crédito na Cartão Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal ou nota discriminativa, em via única devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o contribuinte social;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**7. GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. **MIGUEL GOMES SANTANA FILHO**, designado pela Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 6º da lei nº 8.666/93, devendo assumir o cargo de **GERENTE DE CONTRATO**.

**15. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os serviços de desinsetização deverão consistir no combate extensivo aos insetos (carrapatos, pulgas, formigas etc.) e aos insetos microbianos (moscas, mosquitos etc.) a ser realizado com produtos de baixa toxicidade, inodoros, incoloros e não liberados pelo Ministério da Saúde, mantidos em forma de gel spray ou novo.

15.2. Os serviços de desinsetização deverão consistir no combate extensivo e direto aos cupins e ao formigueiro, bem como preventivo nas áreas internas, utilizando exclusivamente produtos liberados pelo Ministério da Saúde. Este tratamento deve ser realizado através de baforagem química, com aplicação através de pulverizadores, mediante o produto líquido.

15.3. Os serviços de desinsetização deverão consistir no combate extensivo e direto aos roedores, devendo ser realizado com aplicação de raticida em forma de isca, de modo que os animais ao se alimentar, desagraveável, utilizando exclusivamente produtos liberados pelo Ministério da Saúde.

15.4. Os serviços de combate extensivo e direto aos microbianos (fungos, vírus, bactérias, etc.) e aos parasitas e agentes de controle de vetores, para eliminação de microorganismos patogênicos, devendo ser executado através de mobilização, pulverização e hidro-jateamento de superfícies, desinfectando nos ambientes, utilizando exclusivamente produtos liberados pelo Ministério da Saúde, aprovado pela Comissão de Qualidade de Ar e Ambiente do município.

**2. Dos locais de aplicação:**

- 1. - As partes internas das paredes, divisórias, pisos, tetos, janelas, portas de entrada etc.
- 2. - As partes externas: paredes, pisos, caixas de gordura, ralos, portas, janelas, varões, calçadas, quintais, torres, similares e houvar).
- 3. - Nos locais de depósito: gavetas, mesas, armários, arquivos, prateleiras, etc. devendo ser usado o produto líquido.



2.4. Os serviços serão realizados preferencialmente aos sábados e domingos. As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor de controle através do Ordem de Serviço - OS.

2.5. Os serviços de limpeza serão executados de forma cuidadosa e apropriada para área destinadas à guarda de documentos e armazenamento de equipamentos eletrônicos, especialmente no caso de local de armazenamento de documentos insubstituíveis e historicamente relevantes, que não podem ser danificados.

2.6. Para que a Contratada possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a Contratada deverá elaborar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários de cada atividade, que será apresentada junto com a proposta.

2.7. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, plântulas de passamos e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado também para combater traças e cupins.

2.8. A Contratada deve aplicar todos os tipos primários (lubrificantes) para as partes de engrenagens, eixos, rolamentos, e demais dependências, com produtos comprovadamente eficazes e adequados para aplicação nestas locais.

2.9. A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

2.10. A Contratada deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas correções forem necessárias para combater as possíveis infestações de insetos, traças.

2.11. As medidas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer custo adicional ao contrato.

2.12. Os preços entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência dos órgãos e entidades contratantes.

2.13. Quando da dedetização, desratização ou descupinização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

2.14. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o serviço, para reciclagem e destinação.

### 10. MÉTODOS DE COMATE

10.1. DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Sistema de Spray (líquido), gel, pulverizado (verbalmente).

#### Metodologia de Aplicação de Dedetização:

1. Para a aplicação deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de spray gel, lócal, pulverizado ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta aplicação, os quais deverão ser realizados da seguinte maneira:



58  
107

- a) aplicação utilizando o método spray, composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, nem irritações, nocivos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os ambientes e locais necessários para eficácia do serviço;
- b) aplicação utilizando o método de aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os quais deverão ser aplicados em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos, tais como: computadores, impressoras, telefones, fax, etc. Os produtos deverão ser aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, nocivos à saúde humana;
- c) Pulverizador (neblina em pó) aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquitos;
- d) Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos as plantas;

**2.15.2. DESINFESTACAO - LARVAS PARALIZADAS E PELUZIZADAS E Pó de Contato**  
**Método/Modo de Aplicação de Desinfestação**

- I - Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas necessárias dos órgãos contratante, em todos os pontos que constituem foco de roedores, não agressivos ao contato humano;
- II - deverão ser utilizadas as larvas paralizadas e peluzizadas de pronto uso e pó de contato para combater os ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder letal imediato, não causar sintomas de má-ald, os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos infectados, nem como não permitir que os ratos, depois de mortos, causem contaminação, evitando mal cheiro, e venham a causar entupimentos nas tubulações;

**2.15.3. DESINFESTACAO - NEBULIZACAO - PULVERIZACAO E HIDROJATEAMENTO DE**  
**CORTINA DE DESINFESTACAO**

Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas necessárias do órgão contratante e escolas em pontos que constituem foco de vírus;

**3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

- 3.1 - Os produtos utilizados nas aplicações, deverão ter no mínimo as seguintes características:
  - a) Não tóxicos para humanos;
  - b) Sarem inofensivos;
  - c) Sarem inofensivos à saúde humana;
  - d) Nas áreas de contato humano com o preparado químico ter constante, deverá esta ser de alta atividade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
  - e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pelas normas e normas regulamentadoras da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
  - f) Para o desinfestação produto tem que ser atestado para ANVISA;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O candidato ao Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo Conselho Profissional competente para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinfestação, despoluição e saneamento;

Declaração de Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

59

abonada, e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.

Apresentar documento sanitário e ambiental, conforme RESOLUÇÃO - RDC 52 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 que atalhesa esta aptidão devidamente licenciada ao seu funcionamento.

Como requisito de capacidade TÉCNICO OPERACIONAL a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que estejam o nome da empresa a concorrer na condição de CONTRATADA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
14	DESINFECÇÃO E PRESTACAO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO DE DIFERENTES MICROBÍCIAS BACTÉRIAS, VIRUSCIDAS, GERMICIDAS, BACTÉRIAS, BACTERIOSTÁTICOS E AGENTES DE CONTROLE DE FUNGOS E BOLOR PARA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS DEVENDO SER EXECUTADO ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E HIDRONEVAMENTO DE CORTINA DE DESINFECÇÃO NOS AMBIENTES UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE APROVADO PELA ANVISA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM EFEITO	R\$ 153.900

Doverão para comprovação dos quantitativos acima a proposta apresentar em anexo os (02) al. (02) para a empresa solicitada.

De acordo com a Lei da Secretaria de Educação do Município de Caucaia que a habilitação dos profissionais técnicos, tenha visitado os locais a fim de conhecer o ambiente de todas as escolas, para assim orientar a elaboração completa da proposta.

A exigência constante do item acima poderá ser substituída a critério e sob inteira responsabilidade do licitante por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento de todos os detalhes dos serviços objeto da licitação.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

E-mail: [pregao@licitacao-caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao@licitacao-caucaia.ce.gov.br)

Endereço: Rua 107/500, Vila União, Caucaia/CE, CEP: 33420-020, Fone: (35) 342.0923, Fax: (35) 342.0909

CNPJ: 07.616.182/0001-98



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

60

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.14.001**

**PROCESSO Nº 2020.07.14.001**

**PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020.07.14.001**

**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Sociedade, Caucaia/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Edital Municipal nº 07/2014, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 2020.07.14.001 foram registrados os preços de (a) empresa (a) (s) (final) (qualificada(s)), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a seleção de melhor PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO AVISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEBENTIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAUCAIA/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo de PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 2020.07.14.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, do presente instrumento, com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os preços de aplicação de lances orçados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, incluindo-se inclusive as penalidades pelo descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

2.3. As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia, na forma que aqui se estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Email: pregao07@licitacao.caucaia.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, s/nº, Centro, Caucaia - CE, CEP: 63010-000

CNPJ: 07.616.162/0001-95







# Prefeitura de CAUCAIA

12/01/2011

Diretório pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia

7.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, a qualificação será feita através de consulta ao CRC ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2 - Havendo promoção fiscal/fatura ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa o cancelamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, não sendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - Execução dos serviços no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE dentro do prazo acordado com a Secretária, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto apresentado.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A Administração poderá licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando houverem os motivos determinantes da punição ou de que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a partir de que:

- a) Encerrar o andamento de realização do certame;
- b) Cancelar a fraude fiscal;
- c) Não apresentar o documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento de declaração falsa;
- e) Não manter o prazo de menor prazo ofertado em qualquer fase do certame;
- f) Comportar-se como condonável;
- g) Contratar com a prestação dos serviços;
- h) Desatender prazos.

9.2 - As penalidades serão automaticamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Caucaia e não acarretarão suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, com igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais sanções legais.

9.3 - A Contratante poderá ser a, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, além de multas e indenizações de natureza cível.



# Prefeitura de CAUCAIA

02

a) Multa de 01% (um por cento) sobre o valor homologado, em caso de rescisão do contrato, em assinar a Ata de Registro de Preços, em 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua contratação;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do contrato;

c) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor residual do contrato, em caso de

atrasos superiores a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;

d) Desistência de executar os serviços;

9.4 As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5 O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará a CONTRATADA.

9.6 As sanções referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a sanção implicar em prejuízos para a Administração.

9.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia será aplicada à CONTRATADA que, por duas vezes, a suspensão prevista no item anterior.

9.8 As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Licitação;

b) Demonstrar falta de idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

9.9 A anexação total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequências penais previstas legalmente e contratualmente.

9.10 Na aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

## CLAUSULA DECIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto no art. 39, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DE LA DECORRENTES

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

E-mail: [012@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:012@licitacao.caucaia.ce.gov.br)

Endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Centro - Caucaia - CE - CEP: 63010-000

Telefone: (85) 3361-1000



# Prefeitura de CAUCAIA



11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "c" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia promover as negociações junto aos licitantes.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e a efetivação do praticado no mercado.

11.4 - Quando a negociação com o licitante, será liberada do compromisso assumido e a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5 - Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não quiser assumir o compromisso, deverá apresentar a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia requerimento com as provas justificativas e comprovantes acerca do assunto.

11.6 - A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido sob o risco de penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e sua comunicação ocorrerantes do pedido de formalização.

11.7 - Quando a liberação do licitante, conforme o item acima, a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8 - Não havendo exitosas negociações, a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de outro mais vantajoso.

11.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10 - A validade dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## PARÁGRAFO DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

E-mail: [preco02@educacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:preco02@educacao.caucaia.ce.gov.br)

Telefone: (33) 3422-1076 - Fone/Fax: (33) 3422-0543 - CEP: 61600-970

CPF: 07.616.167/0001-06



12.1. A Prefeitura Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções punitivas.

12.1.1 - Quando o licitante:

- a) Não mantiver ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender ou atender parcialmente os preços e as condições estipuladas;
- c) Recusar-se a fazer o cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se a revisar o preço proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia, com o intuito de adequá-lo aos praticados no mercado;
- e) Deixar de atualizar o preço em face da impossibilidade de atender as solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado ou ainda em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2 - Quando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos do que se refere ao item a ser comprado;
- b) Entender que é economicamente conveniente a oportunidade por razões de interesse público;
- c) Considerar que é prejudicial a manutenção dos preços registrados.

12.2 - O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

13.2 - A fiscalização de acordo com o sistema anterior será exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

13.3 - Quando que as exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverem ser providamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA CONTRATACAO**



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

06

14.1. Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas, ofertantes, poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2. Aplicam-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços a disposto no Capítulo III do Art. 6º Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3. Na hipótese em que a licitante primeira classificada, por seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e 11.609/09.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA DO FORO**

25. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela sua administração, renunciando os licitantes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e comprovados, foi lavrado este instrumento que após lido e conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caucaia/CE, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Camila Bezerra Costa da Silva

Ordens de Despesa da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**ORGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS**

Nome  
CPF

Nome  
CPF





# Prefeitura de CAUCAIA



## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. \_\_\_\_\_, Aldeia, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário de Educação Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e do contratado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/98, de 21 de junho de 1998, e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, observando-se os procedimentos e suas normas e as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Funda-se este contrato no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Lei Federal nº 8.666/98 de 21 de junho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e na proposta de preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCURPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAUCAIA/CE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha constante do ANEXO Contratada, em anexo deste contrato.

#### QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, observado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1998 e na Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - A fonte dos recursos da contratação correrá por conta da dotação orçamentária Elemento de despesas \_\_\_\_\_.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE  
E-mail: prego@licitacao.caucaia.ce.gov.br  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, Caucaia - CE  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*





**CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERACOES CONTRATUAIS**

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo acordado com a Secretária, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a respectiva ordem e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na rescisão do contrato de imediato, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

7.2 Os serviços contratados pela licitante vencedora estarão sujeitos à avaliação plena pelo órgão receptor.

7.3 A autoridade competente do órgão de origem da licitação designará uma Comissão de Recebimento cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada e caso o produto entregue esteja em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão realizará o recebimento do mesmo.

7.4 A Contratada não poderá trocar imediatamente pelo produto pago a qualquer item desta licitação o produto que vier a ser recusado.

7.5 O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho, de acordo com o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de recebimento definitivo do produto, a partir das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual e quanto estabelecido a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, inclusive, quando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 Providenciar os encaminhamentos a Contratada a vista das Notas Fiscais e das respectivas atas e de acordo com o competente.

**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital no Termo Contratual e na proposta vencedora de licitação;

9.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13/03/2010



9.3 Providências imediatas correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

9.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

**CLAUSULA DECIMA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Para inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do LICITANTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da carta pela CONTRATANTE;
  - b.2) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato por dia de atraso, até o prazo de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e retidos na folha de pagamento da respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias úteis;
  - b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas, ex officio, da CONTRATADA mediante subtração a ser efetuada em qualquer folha de crédito em seu favor, até a extinção junto à respectiva Secretaria, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2 As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, a Secretarias do Contratado ou do Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Caucaia.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

11.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos II a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Impositiva de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja pagamento CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver, sendo;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos II a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura de CAUCAIA

## CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

1211 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir todas as questões controversas oriundas do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1212 - Pelo presente acordado as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, das quais, duas produzem os efeitos legais:

Caucaia (CE), de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do signatário:  
SECRETARIA DE EDUCACAO, CIENCIA  
E TECNOLOGIA  
CONTRATANTE

Nome do Representante  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

01 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CE/ME

02 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CE/ME

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Email: [pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br)

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Caucaia - CE - CEP: 63420-000

Telefone: (85) 3342-6444 - CDD: 0100

Nº de Inscrição: 162/0001-06



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**ANEXO IV**

**PREÇAO NA FORMA ELETRONICA Nº 001/2020**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão na Forma Eletrônica nº 001/2020 atando todas as especificações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICACAO DO CONCORRENTE**

**NOME DA EMPRESA, CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL**

**REPRESENTANTE, CARGO, NOME COMPLETO, CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF**

**ENDEREÇO e TELEFONE**

**AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA**

**PREÇO (REABOQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cobrado preço unitário e total GLOBAL de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**PROPOSTA R\$ (Por extenso)**

**CONDICOES GERAIS**

A proposta vencedora conterá os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01 deste Edital.

Deve ser observado que estão incluídas eventuais vantagens e abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cessante no momento das com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam durante o contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo 05 (cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**ORA A INTERPOSICAO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISAO**

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE  
E-mail: [pregao02@licitacao-caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao-caucaia.ce.gov.br)

Endereço: Caucaia/CE Fone: (85) 3221-2545 (atendimento)  
CNPJ: 07.576.161/0001-04



# Prefeitura de CAUCAIA

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

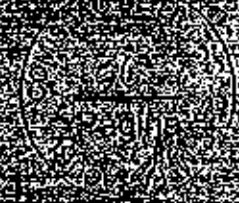
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social	
Ramo de Atividade	
Endereço	
Complemento	Bairro
Cidade	UF
CEP	CNPJ
Telefone Comercial	Inscrição Estadual
Representante Legal	RG
E-mail	CPF
Telefone Celular	
Whatsapp	
Resp. Financeiro	
E-mail Financeiro	Telefone
E-mail para contato (no de e-mail)	
ME/EPP <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem:

- i. Sobre as responsabilidades do Licitante;
- ii. Penal de cumprimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negociação dos quais ventilará participar;
- iii. Observância da manutenção regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iv. Observância da legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil dos quais declara ter pleno conhecimento;
- v. Desobrigação de ser responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
- vi. Pagamento das taxas de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações;

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e



# Prefeitura de CAUCAIA

14

condições válidas no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BVL - Bolsa de Licitações do Brasil

5. O presente Termo de Referência é indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo licitante mediante comunicação expressa sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados ou em andamento.

O licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, especialmente as informações de suas alterações contratuais e ou de usuários do Sistema, devendo atualizá-las na BVL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTORIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)**



# Prefeitura de CAUCAIA

## ANEXO V I

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLI - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante		
CNPJ/CPF		
Operadores		
16	Nome	
17	CPF	Função
18	Telefone	Celular
19	WhatsApp	E-mail
20	Nome	
21	CPF	Função
22	Telefone	Celular
23	WhatsApp	E-mail
24	Nome	
25	CPF	Função
26	Telefone	Celular
27	WhatsApp	E-mail

#### Observações importantes:

I - A Sessão de Chave Eletrônica de Identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLI - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido.

II - O cancelamento de senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLI - Bolsa de Licitações do Brasil mediante solicitação escrita de seu titular ou condômino.

III - A perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu signo, deverá ser comunicada imediatamente à BLI - Bolsa de Licitações do Brasil para que sejam bloqueados os dados.

IV - O usuário será responsável por todas as propostas, lances, pedidos e transações efetuadas no sistema por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo por completo a responsabilidade e o não pagamento das taxas para a sua utilização no cadastro de fornecedores da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Registro de Crédito em SUPRASA e, automaticamente, cancelamento da sua conta ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Endereço: Rua Cascaes, 202 - Licitação - Caucaia - CE - 63015-000  
Telefone: (33) 3331-1000 - Fax: (33) 3331-1001 - E-mail: lic@caucaia.ce.gov.br  
CNPJ: 07.616.762/0001-06



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**ANEXO VI**

**CUSTO RELATIVIZACAO DO SISTEMA  
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Edital publicado pelo sistema de aquisicao:

(Um por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) GLOBAL adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

(Um por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalente ao número de meses do registro) e sucessivas, com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) GLOBAL adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos ônus acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC, SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ad aliam, cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do prego realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZACAO DE CELULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A intermediação de sociedades CELULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREÇOS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE FORNECEDOR**

Como licitante/fornecedor, concordamos e anulamos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

E-mail: [pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br)

Telefone: (085) 3342-0543 - CEP: 63000-000

CNPJ: 07.616.187/0001-85





Prefeitura de CAUCAIA

ANEXO VII

EDITAL ELETRÔNICO Nº 007/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

(CNPJ/ME/PPS/Individual)

(Endereço completo)

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, nem de menor idade em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9051 de 27.10.99, que altera o art. 3º, III, e o art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Nome do(a) Declarante)

(Número Número da Carteira de Identidade do Declarante)

(CPF)

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, devidamente autenticada com o número do CNPJ.

Se o empregado, quando possível, menores de 14 anos, aprendiz, deverá declarar a ser aprendiz.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local, data: \_\_\_\_\_

Assinado pelo representante legal

**OBSERVAÇÕES:** Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

ANEXO IX

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 02020

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) CNPJ/ME nº, sediada (endereço completo) Declaro (anexo) para todos os fins de direito e especialmente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anexo) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

E-mail: [pregao02@licitacao-caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao-caucaia.ce.gov.br)

Telefone: (0xx) 3320-2000 - Ramal: Caucaia/CE - Fone: (051) 33210000 - CEP: 61100-970

CNPJ: 07.616.162/0001-00